



European Trade Union Confederation (ETUC)
Confédération européenne des syndicats (CES)

Resolução da CES sobre Governação Económica e Social

Adoptada no Comité Executivo a 13-14 de Outubro de 2010

Governação económica europeia e a U.E.2020: As propostas da Comissão

- 1. Um Pacto de Estabilidade reforçado:** De forma a fazer cumprir o Pacto de Estabilidade, deverá ser dado um maior realce à dívida pública: propõe-se que mesmo os Estados Membros com um défice inferior a 3% do PIB possam ainda assim ser integrados num processo de “défice excessivo” nos casos em que o peso da dívida pública exceder 60% do PIB e que não consigam reduzir esta dívida, anualmente, em 5% da diferença, face ao limite dos 60%. Entretanto, os Estados Membros que não sejam sujeitos a um processo de “défice excessivo”, mas que continuem a enfrentar um nível elevado de dívida pública deverão prosseguir um passo ainda mais rápido de consolidação, com um objectivo perto de défice zero. Esta última deve ser analisada em articulação com a proposta de ter em conta as responsabilidades que lhe são inerentes (obrigações quanto às futuras pensões públicas) como prioridades da dívida formal. Para além disso, a Comissão também pretende intervir na forma como os Estados Membros deverão atingir a consolidação fiscal, dando preferência a cortes nas despesas, em lugar do aumento de receitas fiscais.
- 2. Criar um novo procedimento: “Desequilíbrios macroeconómicos excessivos”.** Os actuais desequilíbrios orçamentais (que reflectem os desequilíbrios das poupanças e investimentos) a par dos persistentes problemas de competitividade, são prejudiciais para a união monetária. Como forma de corrigir este problema, propõe-se um novo procedimento com um objectivo tanto preventivo como correctivo. O procedimento funcionaria com base num painel de avaliação, usando indicadores tais como posições das contas correntes, custos unitários do trabalho, dívida pública e créditos ao sector privado. Os limites seriam estabelecidos a fim de aferir os níveis dos desequilíbrios potencialmente prejudiciais. Considerando que os desequilíbrios macroeconómicos se encontram interligados com um amplo espectro de políticas, este novo procedimento concede aos ministros das finanças e à DG ECFIN (Direcção Geral dos Assuntos Económicos e Financeiros) uma possibilidade adicional de intervenção em áreas onde não têm competência (incluindo a negociação colectiva, instituições do mercado de trabalho, serviços públicos, ...).
- 3. Sanções, multas e punições (mas apenas aplicáveis a membros da Zona Euro).** É proposto um conjunto de punições, que variam desde depósitos com taxas de juros ou



sem eles, de 0.2% em caso de não cumprimento das recomendações do Pacto de Estabilidade a uma sanção anual de 0.1% do PIB em caso de não cumprimento das recomendações de “desequilíbrio excessivo”. Para além disso, será introduzido um mecanismo de “voto contrário”: As multas propostas pela Comissão apenas poderão ser anuladas por uma votação de maioria qualificada. Finalmente, a Comissão está também a tentar aplicar um novo sistema de cumprimento ligado ao orçamento da UE: os Estados Membros em situação deficitária quanto à estabilidade e a uma posição (razoável) de equilíbrio externo, seriam objecto de um corte ou de uma redução no acesso aos fundos europeus estruturais, sociais e de coesão. Esta medida inclui ainda os fundos agrícolas, mas neste caso os beneficiários finais não seriam afectados, uma vez que os estados membros teriam que continuar a pagar os subsídios agrícolas, sem qualquer reembolso por parte do orçamento europeu.

4. Os ministros das finanças e a Estratégia UE 2020. Atrás da proposta de um semestre político europeu no qual os planos de estabilidade e os planos nacionais de reforma serão simplificados na primeira metade do ano e finalizados em Abril de 2011, esconde-se a decisão de os ministros das finanças começarem desde já a delinear estes planos. O objectivo é o compromisso político de criação de reformas estruturais de “potenciadoras de crescimento”, o mais rapidamente possível. O Comissário Rehn propõe o seguinte calendário:

- a. Reunião bilateral entre a Comissão (DGECFIN) e os Estados Membros em Setembro – Outubro 2010;
- b. Compromisso político no sentido de se acelerarem as reformas chave e os primeiros projectos dos Planos Nacionais de Reforma por volta de meados de Novembro;
- c. Avaliação da Comissão em Dezembro de 2010;
- d. Segue-se uma revisão dos planos nacionais de reforma pelo ECOFIN (Conselho de Ministros dos Assuntos Económicos e Financeiros) antes da sua finalização em Abril de 2010.

5. Antecipar as reformas. De forma a resolver os “estrangulamentos” do crescimento e a compensar os efeitos contracionários da austeridade fiscal sobre a actividade económica, a DG ECOFIN (apoiada pelos EPC/EFC – Comité de Política Económica e Comité Económico e Financeiro) propõe a seguinte agenda política:

- a. Reforma das pensões através da cobrança de impostos mais elevados e da redução da despesa pública, no futuro;
- b. Reforma dos sistemas de negociação, a fim de rapidamente restabelecer a competitividade dos custos;



- c. Reforma dos sistemas de protecção social no âmbito da flexigurança de modo a eliminar os obstáculos à criação de emprego;
- d. Criar incentivos ao trabalho;
- e. Melhorar as políticas activas do mercado de trabalho, os serviços públicos de emprego e a formação;
- f. Melhorar a regulação, incluindo a liberalização dos mercados.

Avaliação da CES das propostas da Comissão

6. **Pôr de pé o nosso conceito de governação económica.** Um governo económico europeu constitui uma exigência da CES de longa data. A CES defendeu, desde o início da união monetária, que uma moeda europeia única e um banco central europeu deveriam ser complementados com uma coordenação estreita das políticas (macro) económicas nacionais. No entanto, a governação económica tal como a propunha a CES atingia o duplo objectivo de impedir os Estados Membros de recorrerem ao “dumping” salarial e social como alternativa a uma desvalorização da moeda nacional e ainda de explorarem o facto de que um desenvolvimento conjunto e coordenado da procura projecta um duplo efeito sobre o crescimento e o emprego quando comparado com uma situação na qual os Estados-membros actuam isoladamente. Contrariamente, as propostas da Comissão sobre governação económica são concebidas para forçarem os Estados Membros a implementarem uma contracção coordenada da procura e a prosseguirem políticas de não cooperação através das quais os Estados-membros tentam sair da crise em detrimento dos outros.
7. **Os trabalhadores vão pagar os custos totais da crise.** O que as propostas da Comissão basicamente referem é que os avultados custos da crise sejam integralmente da responsabilidades dos trabalhadores/as. Este objectivo é atingido quando todas as instituições que oferecem segurança económica aos trabalhadores são postas em causa. Os cortes salariais minam a estabilidade dos rendimentos derivados do trabalho; a flexibilidade ameaça a estabilidade do emprego e a protecção que os contratos de trabalho regulares oferecem, enquanto que os cortes efectuados nos sistemas de protecção no desemprego originam um sentimento de total insegurança nos trabalhadores/as. Tudo isto contribui para enfraquecer a posição negocial dos trabalhadores. Os patrões não deixarão de aproveitar esta oportunidade para forçarem os trabalhadores/as a aceitar uma maior degradação dos salários e das condições de trabalho. Um número crescente de trabalhadores/as ver-se-á a braços com um difícil fim de mês enquanto que os altos quadros das empresas e os accionistas desfrutam simultaneamente de dividendo e bónus crescentes.



- 8. Repetir os erros do passado.** A Comissão está a repetir exactamente o mesmo tipo de erros políticos que contribuíram em primeiro lugar para a crise:
- a. Ao atribuir um ainda maior rendimento aos casais mais ricos que já beneficiam de altas taxas de poupança, a economia irá confrontar-se com um défice da procura, contribuindo mais uma vez para que o crescimento dependa ou das bolhas de activos e do aumento do peso da dívida privada ou, em alternativa, de avultados excedentes nas exportações.
 - b. Ao centrar-se nas finanças públicas, a Comissão está a esquecer o facto de que estas são as vítimas e não a causa da crise. Foi a dívida privada e não a pública que explodiu e que foi indevidamente investida em bolhas especulativas no imobiliário. A dívida pública apenas aumentou em resultado da crise, com os estabilizadores automáticos a protegerem-na de uma situação ainda mais grave. O enfraquecimento destes estabilizadores sociais pode conduzir ao desastre se formos confrontados com uma nova crise. Questiona-se o funcionamento dos serviços públicos com o intuito de fazer esquecer que estes serviços longe de representarem um custo representam sim um investimento para o futuro das nossas sociedades.
 - c. Ao introduzir o critério da dívida, a tendência pró-cíclica do Pacto de Estabilidade só vai piorar: é muito mais fácil reduzir a dívida quando a economia está a crescer mas é impossível fazê-lo quando a economia está em recessão.
 - d. Ao prosseguir uma política centrada na oferta no momento em que o problema é a falta de procura, o desemprego irá crescer ainda mais e as pressões para baixar os salários continuarão a aumentar.
 - e. Ao considerar os actuais desequilíbrios orçamentais a ponto destes desequilíbrios implicarem uma deterioração da competitividade, a Comissão está a colocar toda a responsabilidade do ajustamento nos países “deficitários”. Estes têm de se reequilibrarem sem a correspondente revitalização da procura interna dos países “excedentários”. Isto é impensável. Num mercado interno integrado, deflacionar uma parte da Europa só poderia funcionar se a outra parte fosse reflacionada de tal forma que os países “deficitários” pudessem aproveitar algum dinamismo dos mercados para os quais exportam.
 - f. Ao insistirem na flexibilidade laboral, as empresas terão ainda uma maior oportunidade para transformar aquilo que poderiam ter sido empregos “bons” ou “normais”, se a opção tivesse sido outra, em contratos precários bloqueando assim o processo de crescimento auto-sustentado.
- 9. Cortes salariais a fim de se obter uma deflação competitiva.** Subjacente à visão da governação económica da Comissão está a ideia de que os salários deveriam assumir o



papel outrora reservado à desvalorização da moeda. Em vez de desvalorizarem a moeda em 20 ou 30% os cortes salariais devem servir para pôr em marcha um processo deflacionista. Este é então suposto minimizar os efeitos de uma desvalorização monetária ao melhorar rapidamente a competitividade dos custos das economias. No entanto, assim isto não irá funcionar. Existe uma razão para que os bancos centrais defendam há décadas as virtudes de uma estabilização dos preços: a deflação conduzirá a que os actuais empréstimos da dívida pública e privada sejam ainda mais difíceis de suportar. Consequentemente, a dinâmica da procura interna ficará completamente bloqueada e o ganho obtido na competitividade externa não será suficiente para compensar esta situação. Se, por outro lado, os países “excedentários” se agarrarem à sua posição competitiva a deflação regional tornar-se-á numa deflação da zona euro.

10. **O caminho para o abismo e a crise.** Tudo isso terá graves consequências. A austeridade fiscal, a austeridade salarial e a austeridade social, combinadas, vão contribuir para uma nova recessão da economia. E, quando a baixa inflação se transforma em deflação, com taxas de juros nominais limitadas por uma política de taxa zero, a contracção monetária irá inevitavelmente somar-se a esta disparatada austeridade.

A Europa precisa de um Governo Económico e Social

11. Europa precisa de um Governo Económico e Social. Em vez da Europa e dos seus lobbies financeiros para pregarem as virtudes do anti-trabalho, do anti-estado, anti-políticas fiscais, a Europa necessita de assumir o seu verdadeiro papel proporcionando aos Estados Membros os instrumentos indispensáveis para combater a crise e os desequilíbrios económicos e sociais que a causaram. Isso implica:

- a. Uma política organizada de estímulo europeu, que recorrendo a transferências de investimentos para os Estados membros, ajude os países a crescer externamente à dívida em vez de os forçar a entrar num cenário cego e auto-destruidor de austeridade que destruirá muitos mais postos de trabalho enquanto não for capaz de controlar a espiral da dívida pública.
- b. A emissão de obrigações europeias para ajudar todos os Estados Membros a fazerem face à irracionalidade dos mercados financeiros excessivamente pessimistas e isto sem as brutais condicionalidades económicas agora ligadas aos empréstimos da Comissão - FMI.



- c. Uma taxa europeia sobre as operações financeiras, acompanhada por uma vasta cooperação europeia nas áreas de tributação em que o mercado interno é utilizado pelos bancos, empresas e rendimentos do capital, em geral, para escapar a uma justa tributação. A receita extra gerada dessa forma serve para financiar a emissão de uma obrigação europeia para o crescimento. Desta forma, serão os responsáveis pela crise a pagar a saída da mesma.
- d. O reforço de uma situação social equitativa para todos, que combata a concorrência desleal no mercado interno, presente nas práticas de trabalho precário e de dumping salarial.

12. O papel do Diálogo Social Europeu. A governação económica e social é demasiado importante para ser deixada somente a cargo dos ministros das finanças e dos bancos centrais. A CES insiste no facto de que o processo de governação económica e social deve ser conduzido pelo Conselho Europeu de Chefes de Estado, em conjunto com os ministros do emprego e dos assuntos sociais, a fim de que estes possam prestar o seu contributo, fazendo parte do processo ao mesmo nível dos ministros das finanças. A CES e os seus afiliados estão prontos a ajudar neste processo. Neste contexto, a CES sugere ao Conselho de Ministros do Emprego e dos Assuntos Sociais que convidem e oiçam os parceiros sociais europeus sobre estas matérias. Para apoiar esta questão, a CES também propõe a criação de um grupo permanente "UE 2020" a nível do Diálogo Social Europeu para que todos os 27 países e respectivos parceiros sociais possam ser envolvidos, de forma regular, nas discussões políticas em curso.

13. O modelo de governação sindical deve levar em conta o facto de que as propostas do Conselho ECOFIN podem desencadear uma séria e rápida degradação da situação dos trabalhadores e do papel e posição das organizações sindicais na negociação colectiva. É por isso que devemos reafirmar claramente que a CES e o movimento sindical europeu no seu conjunto não estão nem nunca estarão preparados para pôr em causa a sua total autonomia e o direito à negociação colectiva e de salários, nem para aceitar limites ou, pior ainda, restrições às suas actividades. Além disso, as propostas apresentadas pelo Conselho ECOFIN, devem-nos motivar a melhorar e a reforçar a coordenação interna ainda mais a fim de facilitar a troca de informações e de reforçarmos a nossa cooperação, de modo a evitar o risco de agravar o dumping social e as divisões entre os trabalhadores europeus.

Nota: Tradução da responsabilidade da UGT, baseada nas versões inglesa e francesa